LEI N.º 2.097/2018, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no orçamento do exercício de 2018 no valor de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), objetivando o repasse de recursos financeiros ao Consórcio de Desenvolvimento Sustentável da Quarta Colônia – CONDESUS, visando concessão de contrapartida do município na aquisição de retroescavadeira, que ocorrerá à conta da seguinte rubrica:
09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO AMBIENTAL
01 – Estrutura de Desenvolvimento Rural
20 – Agricultura
608 – Promoção da Produção Agropecuária
0036 – Apoio a Produção Rural
2.096 – INCENTIVO A AGRICULTURA
4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.71.00.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos
4.4.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
1041 – Alienação de Bens Móveis
Art. 2º Servirá de recursos para a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior o excesso de arrecadação da Receita 2213001.1.02 - Alienação de Bens Móveis (184) - Recurso 1041.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de agosto de 2018; 160º da Colonização e 59º da Emancipação.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito

Registre-se e publique-se.

ADEMIR KESSELER
Secretário de Administração e Gestão
e da Fazenda